



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 051/97 DE 20 DE MAIO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5º, Alinea B, da Lei Municipal Nº 295/96 de 11 de Dezembro de 1996 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

1 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.03 - Remuneracao de Serv.Pessoais.....R\$ 10.000,00

2.20 - DEPTO MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA

3113-08.42.188-2.35 - Obrigacoes Patronais.....R\$ 30.000,00

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

3132-16.88.534-2.10 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 90.000,00
=====

ARTIGO 2º - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

4120-04.18.112-1.12 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTR.DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.532-1.21 - Obras e Instalacoes.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	R\$ 90.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 1997.

Prof. Antonio Arcajo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral